



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 3 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 2815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Edital nº04/2019-** Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para Admissão de Pessoal, Mediante Contratação Temporária, com Formação de Cadastro de Reserva.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA Secretaria Municipal de Educação Estado da Bahia

Edital nº04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13672605/0001-70, com sede na praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, n.14, Centro, UNA/BA, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 474, de 21 de outubro de 1993, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento de 79 (setenta e nove) vagas de assistente social, auxiliar de nutrição, auxiliar de classe da educação especial, digitador, fisioterapeuta, monitor de classe, motorista, nutricionista, professor, psicólogo, vigia escolar e serviços gerais para escolas da sede e escolas do campo de difícil acesso, bem como para a formação de cadastro reserva, para os mesmos cargos, conforme Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar a partir da data de sua respectiva assinatura, para execução concernente ao ano letivo de 2020. Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamentos decorrentes de processos administrativos ou judiciais, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis, designação de funções de confiança ou cargos em comissão ou qualquer outro ato que incida na vacância temporária, ocupação de vagas por parte dos servidores em escolas conveniadas, atendimento a programas temporários específicos idealizados

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

pela Secretaria Municipal de Educação, bem como necessidade temporária de auxiliares na educação especial e na monitoria de classes e outros profissionais, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de Avaliação Curricular, de cunho classificatório e eliminatório, a cargo da Secretaria da Educação, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, exigindo-se os seguintes documentos requisitos:

DOCUMENTOS:

- I. Cópia e Original da documentação pessoal (documento oficial válido com foto, admitido nos termos da lei);
- II. Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III. Cópia da Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;
- V. Currículo devidamente comprovado, declarando as informações sob as penas da lei;
- VI. Cópia e original Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente;
- VII. Cópia e original Documento comprobatório do tempo de experiência profissional.

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- I. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- III. Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);
- IV. Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

V. No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

- a) Documento de identidade com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
- b) CPF;
- c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- f) Declaração de que não exerce cargo público;
- g) Comprovação das exigências e critérios exigidos para o pretense cargo;
- h) Currículo, devidamente preenchido;

1.1. A divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será por meio do Diário Oficial do Município de Una, Mural da Secretaria Municipal da Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação e do Paço da Prefeitura Municipal de Una.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecerá às normas constantes deste Edital, e será realizada sob a responsabilidade da Comissão Permanente Responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Educação – SEDUC.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1. Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO I e II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

4.1. As inscrições serão gratuitas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 6 (seis) e 9 (nove) de dezembro de 2019, mediante a entrega de currículos, acompanhados pela documentação exigida, o que deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Agenor Miranda, 70 - Centro, Una - BA, 45690- 000, no horário de 8h00 às 14h00min.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da documentação pessoal (documento oficial válido com foto, admitido nos termos da lei);
- II. Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III. Cópia da Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;
- V. Currículo;
- VI. Cópia e original Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente;
- VII. Cópia e original Documento comprobatório do tempo de experiência profissional;
- VIII. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

4.3. O Processo Seletivo contemplará as unidades de ensino da zona urbanas e as unidades de ensino da zona rural de difícil acesso;

4.4. Até dois dias antes do prazo que se inaugura as inscrições, poderão os candidatos ou qualquer cidadão solicitar pedidos de esclarecimentos acerca dos dispositivos previstos neste instrumento que deverá ser respondido em até 01 (um) dia útil.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por análise comprobatória de currículo de caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

5.2. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3. Só serão aceitos certificados, declarações e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, na forma da lei.

5.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou; ou
- c) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.

5.5. Na análise de currículo, a pontuação para a seleção dos candidatos, será atribuída conforme o quadro abaixo:

CARGO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assistente Social	Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II). Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área. Pontuação: Certificado de cursos de especializações "lato sensu" ou "stricto sensu" na área de atuação (0,2 pontos por certificado).	3,0 (dois) pontos
Auxiliar de classe da Educação Especial	Documentação comprobatória de experiência na área de Educação Especial ((Anexo II).	3,0 (dois) pontos

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	<p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p>	
Auxiliar de nutrição	<p>Documentação comprobatória de experiência na área de Auxiliar de Nutrição (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p>	3,0 (dois) pontos
Digitador	<p>Documentação comprobatória de experiência na área de Informática (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p>	3,0 (dois) pontos

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, inclusive técnicos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.	
Fisioterapeuta	Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II). Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área. Pontuação: Certificado de cursos de especializações "lato sensu" ou "stricto sensu" na área de atuação (0,2 pontos por certificado).	3,0 (dois) pontos
Monitor de classe	Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II). Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área. Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga	3,0 (dois) pontos

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	horária de, no mínimo, 40h.	
Motorista	<p>Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área específica de Transporte Escolar.</p>	3,0 (dois) pontos
Nutricionista	<p>Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Pontuação: Certificado de cursos de especializações "lato sensu" ou "stricto sensu" na área de atuação (0,2 pontos por certificado).</p>	3,0 (dois) pontos
Professor de Educação Física (Licenciatura).	Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).	3,0 (dois) pontos

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	<p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Pontuação: 1 ponto para cada 05 anos de efetivo exercício em programa ou projeto ligado à docência.</p> <p>Pontuação: Certificado de cursos de especializações "lato sensu" ou "stricto sensu" na área de atuação (0,2 pontos por certificado).</p>	
Vigia escolar	<p>Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à</p>	3,0 (dois) pontos

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	<p>área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p>	
<p>Professor de Geografia (Licenciatura).</p>	<p>Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Pontuação: 1 ponto para cada 05 anos de efetivo exercício em programa ou projeto ligado à docência.</p> <p>Pontuação: Certificado de cursos de especializações "lato sensu" ou "stricto sensu" na área de atuação (0,2 pontos por certificado).</p>	<p>3,0 (dois) pontos</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Documentação comprobatória de experiência na área de atendimento de adultos: especificamente de atendimento à Profissionais da Educação. (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para</p>	<p>3,0 (dois) pontos</p>

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

	<p>cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p> <p>Pontuação: 0,2 décimos para cada certificado ou declaração de comparecimento em cursos, conferências ou eventos correlatos e/ou concernentes à área, desde que com carga horária de, no mínimo, 40h.</p> <p>Pontuação: Certificado de cursos de especializações “lato sensu” ou “stricto sensu” na área de atuação (0,2 pontos por certificado).</p>	
Serviços Gerais	<p>Documentação comprobatória de experiência na área (Anexo II).</p> <p>Pontuação: 0,5 décimos para cada período devidamente comprovado de 06 meses de experiência e/ou labor na área.</p>	3,0 (dois) pontos

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Divulgada a lista dos aprovados, os eventuais interessados poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias, à Comissão de Seleção, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentadamente.

6.2. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório a Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação que, após parecer da Procuradoria Geral do Município o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

resultado será homologado pelo Prefeito Municipal ou pela Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

6.3. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecerem em até 02 dias no Setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação para fins de assegurar a vaga e assumir as funções.

6.4. O candidato que não comparecer, dentro do prazo determinado no presente edital será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento quando, poderá ser convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

6.5. Para o preenchimento da vaga de motorista o candidato aprovado deve, no momento da convocação, apresentar curso atualizado de condução de veículo escolar.

6.6. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos aprovados após a sua admissão durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderá a Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação convocar candidatos em cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração será de acordo o anexo I e poderá haver gratificações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações. A divulgação dos atos advindos da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

deste processo seletivo será por meio do Diário Oficial do Município de Una, Mural da Secretaria Municipal da Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação e do Paço da Prefeitura Municipal de Una.

9.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, devidamente publicado pelos veículos legais.

9.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura ou do Fundo Municipal de Educação no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 10 (dez) meses de validade.

9.6. Ficam os candidatos cientes de que é proibida a contratação de servidores com carga horária superior ao previsto nas legislações pertinentes;

9.7. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Educação – SEDUC.

Una - BA, 03 de dezembro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Francisca Almeida Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

Anexo I

CARGO	ZONA URBANA	ZONA RURAL	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Assistente social	01	00	20h	R\$ 1800,67	Ensino superior completo em assistência social em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da categoria.
Auxiliar de classe da educação especial	05	05	40h	R\$ 1039,00	Ensino médio completo e experiência na função de Auxiliar de classe da educação especial no ambiente escolar.
Auxiliar de nutrição	03	03	40h	R\$ 1039,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de Auxiliar de nutrição
Digitador	03	03	40h	R\$ 1039,00	Ensino médio completo e experiência na função de digitador no ambiente escolar ou áreas afins.
Fisioterapeuta	01	00	20h	R\$ 1800,67	Ensino superior completo em

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

					fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da categoria
Monitor de classe	08	06	40h	R\$ 1039,00	Ensino médio completo e experiência na função de monitor de classe no ambiente escolar.
Motorista	00	12	40h	R\$ 1100,00	Ensino fundamental completo, habilitação na categoria "D" expedida pelo órgão competente e experiência na função de motorista no transporte escolar.
Nutricionista	01	01	20h	R\$ 1800,67	Ensino superior completo em nutrição em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da categoria e experiência na função.
Professor de Geografia	01	00	20h	R\$ 1685,57	Ensino superior completo, em licenciatura, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

					na função.
Professor de Educação Física	01	00	20h	R\$ 1685,57	Ensino superior completo de Educação Física, em Licenciatura, com instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da categoria
Psicólogo	01	00	20h	R\$ 1800,67	Ensino superior completo em psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da categoria e experiência no atendimento de adultos, especificamente, dos Profissionais da Educação.
Serviços Gerais (Unidades da Zona Urbana e Rural)	10	05	40h	R\$ 1039,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de serviços gerais no ambiente escolar.
Vigia escolar	05	04	40h	R\$ 1039,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de vigilante no ambiente escolar.

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YXGIFHOM7H/LGWH0YK8OQG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Apropriar por meio de pesquisa da realidade da população escolar; Elaborar e executar programas de orientação sócio familiares, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno e sua formação para o exercício da cidadania; Participar, juntamente com equipes multidisciplinares, na elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de álcool e drogas, as doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, e demais problemas de saúde pública; Desenvolver um trabalho em rede com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimentos de suas necessidades; Executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social. Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tomar conhecimento do planejamento e procedimentos metodológicos diferenciados para a modalidade de ensino realizada pela equipe pedagógica e professores; Participar com os professores das orientações pedagógicas especializada; Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno (s) com deficiência; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar os professores, bem como a equipe gestora no processo de aprendizagem de todos os alunos; Tomar conhecimento do Projeto Político Pedagógico da escola; Auxiliar na elaboração do relatório pedagógico dos alunos quando solicitado; Atuar no recreio dirigido, alimentação, uso do banheiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

segurança, mobilidade, etc; Outras designações do (a) professor (a) ou equipe gestora no âmbito da educação especial.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo no ambiente escolar; O recebimento, conservação e armazenamento de alimentos; higienização do espaço e dos utensílios de cozinha; Preparação e distribuição da alimentação escolar; observar e cumprir o cardápio da alimentação escolar; Outras designações da equipe gestora no âmbito da nutrição escolar; Abrir e fechar a cantina; Preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais; Efetuar a limpeza e arrumação de todo material de uso da cantina; Observar e cumprir as normas de higiene; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO DIGITADOR

Consultar documentos, arquivos e fichários, separar, classificar e registrar materiais em programas de digitação específicos; Operar máquinas de transmissão de dados, digitando e conferindo dados; Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo no ambiente escolar; Executar os serviços de digitação; Digitação de tabelas, dados, notas, provas, ofícios, textos, etc; Elaboração de planilhas; Organização e digitalização de documentos em geral; Impressão de documentos; Controle de arquivos; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato ou outras designações da equipe gestora.

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA

Executar tratamentos de reabilitação em alunos com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola; Selecionar e organizar formas de situações de experiências no âmbito da área de atuação; utilizar formas de avaliação, condizentes com o os referências teóricas curricular; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e horário de trabalho pedagógico, de acordo com o horário estabelecido; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimento; Conscientizar os alunos sobre atitudes de cidadania em respeito ao próximo e ao Meio ambiente; e executar outras atividades correlatas a função. Ministrar aulas voltadas as questões como a globalização contemporânea e a sua relação com a estrutura produtiva; a consolidação dos blocos econômicos e a nova Divisão Internacional do Trabalho; processos morfogenéticos na formação do relevo brasileiro; as intervenções sócio espaciais nos domínios morfoclimáticos brasileiros; a importância da cartografia para a análise do espaço geográfico, etc

ATRIBUIÇÕES DO VIGIA ESCOLAR

Monitorar o trânsito de pessoas, atitudes suspeitas e concentrações aos arredores da unidade escolar, orientando e fornecendo informações ao superior imediato; Executar serviços de vigilância nas unidades de educacional; Responsabilizar-se

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

pela guarda das chaves das dependências da Unidade Escolar; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados mediante autorização do superior imediato; Orientar na entrada e saída de alunos, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA

Dirigir veículos escolares na zona rural e na zona urbana ou em viagens; observar a sinalização, para conduzir os alunos aos locais determinados; Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível do combustível, água e óleo do cárter, lataria, funcionamento dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas boas condições de funcionamento; noticiar ao superior imediato qualquer anormalidade; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; Dispor de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE CLASSE

Tomar conhecimento do planejamento e procedimentos metodológicos realizada pela equipe pedagógica e professores; Participar com os professores das orientações pedagógicas especializada; Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno; participar de capacitações na área de educação; Auxiliar os professores, bem como a equipe gestora no processo de aprendizagem de todos os alunos; Tomar conhecimento do Projeto Político Pedagógico da escola; Auxiliar na elaboração do relatório pedagógico dos alunos quando solicitado; Atuar no recreio dirigido, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc; Outras designações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

(a) professor (a) ou equipe gestora no âmbito da monitoria de classe no ambiente educacional.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Planejar cardápios, levando em consideração os diferentes aspectos da comunidade escolar a ser atendida; Realizar a gestão de compras; Promover treinamento e reciclagem de merendeiras e equipes de cozinha; Supervisionar o cumprimento do cardápio e do controle higiênico e sanitário; Fazer testes de aceitabilidade; Avaliar nutricionalmente os estudantes; Planejar e executar ações de Educação Alimentar e Nutricional; Cumprir outras atividades operacionais, inerentes a qualquer serviço de alimentação coletiva, como recebimento de produtos, armazenamento e controle de estoque de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, controle de qualidade, dentre outros. Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas, por meio do atendimento clínico dos profissionais da educação. Experiência comprovada na área de atendimento de adultos: especificamente de atendimento à Profissionais da Educação. Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos nas dependências dos órgãos e/ou unidades vinculadas à Secretaria Interessada; Limpar e conservar o material utilizado na execução de suas tarefas; Agir para o bem e fiel funcionamento da unidade competente, Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se inclua na sua esfera de competências; Observar e cumprir as normas de higiene; Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ADMISSÃO
DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME _____			
Nº DE INSCRIÇÃO _____			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
RG	ORGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO / /	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE		CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
BANCO	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
2. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA			
Nível de Ensino:			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental incompleto			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo			
<input type="checkbox"/> Ensino Superior			
3. OPÇÃO DE CARGO:			
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE NUTRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<input type="checkbox"/> DIGITADOR			
<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA			
<input type="checkbox"/> MONITOR DE CLASSE			

Secretaria de Educação do Município de Una
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YXGIFHOM7H/LGWH0YK8OQG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA-BA
Secretaria Municipal de Educação
Estado da Bahia

- () MOTORISTA
 () NUTRICIONISTA
 () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 () PROFESSOR DE GEOGRAFIA
 () PSICÓLOGO
 () SERVIÇOS GERAIS
 () VIGIA ESCOLAR

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada e sua base legal, bem como dos termos de contrato. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

 ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

 DATA

VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Una - Secretaria Municipal de Educação

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

Nível de Ensino:

Nível de Ensino:

- () Ensino Fundamental incompleto
 () Ensino Fundamental completo
 () Ensino Médio Completo
 () Ensino Superior Completo

3. OPÇÃO DE CARGO:

- () ASSISTENTE SOCIAL
 () AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
 () AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 () DIGITADOR
 () FISIOTERAPEUTA
 () MONITOR DE CLASSE
 () MOTORISTA
 () NUTRICIONISTA
 () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 () PROFESSOR DE GEOGRAFIA
 () PSICÓLOGO
 () SERVIÇOS GERAIS
 () VIGIA ESCOLAR

ASSINATURA

DATA
 / /